

DECRETO Nº 116, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1989

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 154, de 17 de novembro de 1989.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de NCz\$-422.000,00- (quatrocentos e vinte e dois mil cruzados novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

1. PODER LEGISLATIVO1.1. Mesa da Câmara e Dependências

3111 - 01. Pessoal Civil.....	NCz\$- 10.000,00-
3113 - 02. Obrigações Patronais.....	NCz\$- 1.000,00-
3132 - 05. Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$- 3.000,00 -

2. PODER EXECUTIVO2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

3111 - 08. Pessoal Civil.....	NCz\$- 20.000,00-
3120 - 09. Material de Consumo.....	NCz\$- 5.000,00-
3131 - 11. Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCz\$- 5.000,00-
3132 - 12. Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$- 10.000,00-

2.3. Setor de Cultura, Esportes, Turismo, Recreação e Lazer.

3111 - 23. Pessoal Civil.....	NCz\$- 5.000,00-
3120 - 24. Material de Consumo.....	NCz\$- 3.000,00-

2.4. Setor de Finanças

3111 - 29. Pessoal Civil.....	NCz\$- 16.000,00-
3120 - 30. Material de Consumo.....	NCz\$- 3.000,00-

2.6. Ensino do Primeiro Grau

3111 - 38. Pessoal Civil.....	NCz\$- 20.000,00-
3113 - 39. Obrigações Patronais.....	NCz\$- 6.000,00-
3120 - 40. Material de Consumo.....	NCz\$- 5.000,00-
4110 - 45. Obras e Instalações.....	NCz\$- 80.000,00-

2.7. Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos.

3111 - 48. Pessoal Civil.....	NCz\$- 16.000,00-
3120 - 49. Material de Consumo.....	NCz\$- 5.000,00-
4110 - 52. Obras e Instalações.....	NCz\$- 10.000,00-

2.8. Serviço Municipal de Estradas do Rodagem

3111 - 64. Pessoal Civil.....	NCz\$- 8.000,00-
3120 - 65. Material de Consumo.....	NCz\$- 80.000,00-
3132 - 66. Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$- 60.000,00-

Decreto nº 116

fls. 02

2.9. Serviço de Água e Esgoto

3111 - 69. Pessoal Civil.....NCz\$- 3.000,00-

2.10. Saúde

3111 - 74. Pessoal Civil.....NCz\$- 20.000,00-

3131 - 77. Remuneração de Serviços Pessoais.....NCz\$- 5.000,00-

3132 - 78. Outros Serviços e Encargos.....NCz\$- 5.000,00-

2.11. Promoção e Assistência Social

3111 - 82. Pessoal Civil.....NCz\$- 5.000,00-

3132 - 85. Outros Serviços e Encargos.....NCz\$- 5.000,00-

2.12. Despesas Gerais da Administração

3113 - 91. Obrigações Patronais.....NCz\$- 8.000,00-

T O T A L.....NCz\$-422.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

1 - redução de verbas do orçamento vigente, como segue:

1. PODER LEGISLATIVO**1.1. Mesa da Câmara e Dependências**

3131 - 04. Remuneração de Serviços Pessoais.....NCz\$- 3.000,00-

4110 - 06. Obras e Instalações.....NCz\$- 10.000,00-

4120 - 07. Equipamentos e Material Permanente.....NCz\$- 1.000,00-

2. PODER EXECUTIVO**2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências**

4110 - 14. Obras e Instalações.....NCz\$- 28.000,00-

4110 - 15. Obras e Instalações-FSSM.....NCz\$- 2.000,00-

4120 - 16. Equipamentos e Material de Consumo.....NCz\$- 7.000,00-

2.2. Biblioteca Pública Municipal

3111 - 18. Pessoal Civil.....NCz\$- 1.000,00-

3120 - 19. Material de Consumo.....NCz\$- 200,00-

3131 - 20. Remuneração de Serviços Sociais.....NCz\$- 600,00-

3132 - 21. Outros Serviços e Encargos.....NCz\$- 100,00-

4120 - 22. Equipamentos e Material Permanente.....NCz\$- 500,00-

2.3. Setor de Cultura, Esportes, Turismo, Recreação e Lazer

3131 - 25. Remuneração de Serviços Pessoais.....NCz\$- 500,00-

4110 - 27. Obras e Instalações.....NCz\$- 20.000,00-

2.4. Setor de Finanças

3131 - 31. Remuneração de Serviços Pessoais.....NCz\$- 500,00-

4110 - 33. Equipamentos e Material Permanente.....NCz\$- 6.000,00-

2.5. - PROFIC - Programa de Formação e Integração da Criança

3111 - 34. Pessoal Civil.....NCz\$- 2.000,00-

4120 - 37. Equipamentos e Material Permanente.....NCz\$- 1.000,00-

2.6. Ensino de Primeiro Grau

Decreto nº 116

Fls. -03-

2.6. Ensino de Primeiro Grau

3131 - 41. Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCz\$-	1.000,00-
3231 - 43. Subvenções Sociais.....	NCz\$-	100,00-
3261 - 44. Juros da Dívida Contratada.....	NCz\$-	1.000,00-
4110 - 45. Obras e Instalações.....	NCz\$-	5.000,00-
4351 - 47. Amortização da Dívida Contratada.....	NCz\$-	1.000,00-

2.7. Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

4110 - 53. Obras e Instalações.....	NCz\$-	10.000,00-
4110 - 54. Obras e Instalações.....	NCz\$-	2.000,00-
4110 - 55. Obras e Instalações.....	NCz\$-	10.000,00-
4120 - 60. Equipamentos e Material Permanente.....	NCz\$-	500,00-
4120 - 61. Equipamentos e Material Permanente.....	NCz\$-	500,00-
4120 - 62. Equipamentos e Material Permanente.....	NCz\$-	1.000,00-
4210 - 63. Aquisição de Imóveis.....	NCz\$-	1.000,00-

2.8. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4120 - 68. Equipamentos e Material Permanente.....	NCz\$-	10.000,00-
--	--------	------------

2.9. Serviço de Água e Esgoto

4110 - 72. Obras e Instalações.....	NCz\$-	2.000,00-
4120 - 73. Equipamentos e Material Permanente.....	NCz\$-	2.000,00-

2.11. Promoção e Assistência Social

3231 - 86. Subvenções Sociais.....	NCz\$-	1.000,00-
4110 - 88. Obras e Instalações.....	NCz\$-	2.000,00-

2.12. Despesas Gerais da Administração

3131 - 93. Remuneração de Serviços Sociais.....	NCz\$-	200,00-
3252 - 95. Salário-Família.....	NCz\$-	200,00-
3261 - 97. Juros da Dívida Contratada.....	NCz\$-	500,00-
3262 - 98. Outros Encargos da Dívida Contratada.....	NCz\$-	100,00-
3265 - 99. Juros de Outras Dívidas.....	NCz\$-	3.000,00-
3267 - 101. Correção Monetária sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita.....	NCz\$-	3.000,00-
4260 - 103. Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras.....	NCz\$-	1.000,00-
4351 - 104. Amortização da Dívida Contratada e outras Amortizações.....	NCz\$-	500,00-

S O M A NCz\$-152.000,00-

II - excesso de arrecadação de acordo com a tendência do exercício, na importância de.....NCz\$-270.000,00-

T O T A L NCz\$-422.000,00-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 17 de novembro de 1989.


 Luiz Rizzato - Prefeito Municipal

Decreto nº 116fls. -04-

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28 de dezembro de 1984.



Hernenegildo Baldin

SECRETÁRIO